

2º BATALHAO DE PROT E DEF NUC BIOL QUI E RAD

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63278.000402/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente necessidade visa à aquisição de materiais de comunicação social destinados ao atendimento das demandas protocolares e institucionais do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2º BtlProtDefNBQR), Organização Militar integrante do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil.

Os materiais em questão serão empregados em visitas oficiais, eventos institucionais, atividades representativas e ações de divulgação do Batalhão, com o propósito de fortalecer a imagem institucional e promover a adequada apresentação e visibilidade da Organização junto a autoridades, instituições parceiras e ao público em geral.

A aquisição justifica-se pela necessidade de dispor de itens padronizados e de qualidade compatível com a representatividade da Instituição, contribuindo para o reforço da identidade organizacional, o fortalecimento dos laços de cooperação e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo 2º BtlProtDefNBQR no âmbito da Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	AARON MENEZES DE ANDRADE ALVES
Comunicação Social'	DANIEL LIMA CUNHA
Comunicação Social	DARCI LEANDRO CRUZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - O prazo de vigência da contratação será desde assinatura do contrato ou outro instrumento hábil pela Contratada até o recebimento de toda prestação do fornecimento dos bens pela Contratante.

II - Trata-se de bem comum a ser contratado por contratação direta enquadrando-se, como dispensa eletrônica, com fulcro do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no termo do inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021.

III - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência/Projeto Básico;

IV - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

V - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. Levantamento de Mercado

I - A fim de manter o princípio de economicidade para a administração pública, foram utilizadas, para determinação dos orçamentos estimados, o Painel de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

II – A metodologia utilizada para pesquisa de mercado foi a mediana de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

I - A solução proposta consiste na **aquisição, por meio de dispensa eletrônica, de materiais institucionais e de apoio à comunicação social**, compreendendo insumos para produção interna e itens prontos para uso em atividades protocolares e de representação do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica.

II - A solução foi estruturada de forma integrada, contemplando:

- **Materiais de produção interna**, como filamento para impressora 3D e papel fotográfico, destinados à confecção de peças institucionais, elementos visuais e materiais de divulgação, permitindo maior autonomia, agilidade e redução de custos operacionais da Seção de Comunicação Social;
- **Materiais de uso institucional e cerimonial**, como gorros de viagem e panóplias, empregados em eventos oficiais, visitas institucionais, homenagens, despedidas e atividades de relações públicas, contribuindo para a padronização, formalidade e fortalecimento da imagem institucional da Organização Militar;
- **Materiais de reconhecimento institucional**, como placas de despedida, destinadas à valorização de militares por ocasião de passagem para a reserva remunerada, preservando tradições e promovendo o reconhecimento pelos serviços prestados.

III - A contratação será realizada em **lote único com itens distintos**, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas no segmento de materiais institucionais e comunicação visual, garantindo competitividade e economicidade.

IV - A solução prevê ainda:

- Fornecimento de materiais conforme especificações técnicas detalhadas;
- Garantia de qualidade e conformidade com os padrões institucionais da Marinha do Brasil;
- Entrega no prazo estimado de até 30 dias;
- Possibilidade de personalização dos itens, conforme necessidade da Organização Militar.

V - Dessa forma, a solução adotada assegura o atendimento pleno das demandas da Seção de Comunicação Social, com equilíbrio entre **economicidade, eficiência operacional e qualidade dos materiais**, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem institucional e o adequado cumprimento das atividades protocolares do 2º BtlProtDefNBQR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I – A definição do quantitativo a ser contratado pela Administração Pública está pautada em critérios técnicos claros e objetivos, devidamente acompanhados da forma de cálculo utilizada.

II – Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, a Comunicação Social realizou análise prévia por meio do levantamento da necessidade do setor, constatando-se que os quantitativos solicitados correspondem ao necessário para atender adequadamente à demanda da referida Seção, considerando o histórico de consumo, a previsão de eventos institucionais, atividades protocolares e demandas de produção interna de materiais institucionais.

III – Ressalta-se que a Administração Pública possui o dever legal de demonstrar os critérios técnicos utilizados na estimativa dos quantitativos licitados, fundamentando-se em perspectivas futuras devidamente justificadas. A inobservância dessa obrigação poderia configurar irregularidade grave, capaz de comprometer a legalidade do certame, o atendimento ao interesse público e até mesmo resultar em dano ao erário.

IV - Com base no levantamento realizado pelo setor demandante, Foram adotados como critérios para dimensionamento:

- A **frequência de eventos institucionais**, como formaturas, visitas de autoridades civis e militares, cerimônias e atividades de relações públicas;
- A **necessidade de produção interna de materiais gráficos e institucionais**, por meio de impressora 3D e impressão fotográfica, visando redução de custos e maior agilidade;
- A **demanda recorrente por itens de representação institucional**, como panóplias e placas de homenagem, tradicionalmente utilizadas em despedidas de militares e reconhecimento institucional;
- A **necessidade de padronização e disponibilidade imediata** de itens para pronto emprego, evitando aquisições emergenciais;
- A **capacidade de armazenamento da Organização Militar**, evitando excesso de estoque e possíveis perdas.

Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades:

- **Filamento para impressora 3D (PLA V-Silk)**: 4 unidades, destinadas à produção contínua de peças institucionais e materiais de comunicação visual;
- **Papel fotográfico A4 180g**: 5 unidades (pacotes), para impressão de materiais gráficos institucionais e registros fotográficos;
- **Gorro de viagem azul-ferrete (Oficial Superior)**: 2 unidades, para atendimento a demandas específicas de representação de oficiais superiores;
- **Gorro de viagem azul-ferrete (Oficiais Intermediários e Subalternos)**: 3 unidades, visando atender ao efetivo envolvido em atividades institucionais;
- **Panóplias institucionais**: 10 unidades, considerando a média de homenagens e despedidas realizadas ao longo do período;
- **Placas de despedida para Suboficiais (reserva remunerada)**: 2 unidades, com base na previsão de desligamentos e passagens para a reserva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.473,80

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 3.473,80 (três mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I – Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição. Para tanto, exige-se a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já na definição do objeto e das condições da contratação, uma vez que é essa descrição que orienta a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

II – A partir dessas premissas, deve-se avaliar o parcelamento do objeto, tendo em vista que, como regra, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes, de modo a ampliar a competitividade – princípio basilar da licitação. Essa prática possibilita que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada item, conforme suas condições, e permite que o julgamento seja realizado em relação a cada qual, o que, em regra, resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

III – O não parcelamento do objeto, seja mediante sua adoção como item único ou pelo agrupamento em lotes – que, por óbvio, devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em critérios uniformes e possibilitar a execução por um mesmo fornecedor –, deve ser adotado com cautela e devidamente justificado. Isso porque, em tese, reduz a competitividade, ao exigir a cotação do conjunto global ou de todos os itens que compõem cada lote, podendo não conduzir à escolha da proposta mais vantajosa, visto que o julgamento considerará o custo total do objeto ou de cada lote, e não dos itens isolados. Assim, a decisão quanto à divisão ou não do objeto deve ser sempre motivada, com base em estudos prévios do mercado específico, realizados ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem técnica e/ou econômica da medida.

IV – Diante do exposto, e considerando a regra de aproveitamento das peculiaridades do mercado local em observância ao princípio da economicidade – desde que atendidos os parâmetros de qualidade, o dever de ampliar a competição e a necessidade de evitar a concentração de mercado –, esta Administração deliberou pela adoção do parcelamento do objeto, nos termos do § 2º, incisos II e III, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida tem por finalidade ampliar a competitividade entre empresas especializadas e, consequentemente, reduzir os valores contratados. Entretanto, esta administração **optou** pelo parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública, conforme registrado no **Plano de Contratações Anual (PCA)** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, atendendo ao disposto no art. 12 da **Lei nº 14.133/2021**.

O planejamento da contratação encontra-se registrado sob os seguintes dados:

- **Id PCA PNCP:** 00394502000144-0-000043/2026
- **Data de Publicação no PNCP:** 07/05/2025
- **Local da Execução:** São Gonçalo/RJ
- **Fonte de Registro:** Compras.gov.br
- **Número do Processo:** 795305-16/2026
- **Categoria do Objeto:** Material
- **UASG Responsável:** 795305

O objeto descrito no PCA refere-se à “**Aquisição de materiais institucionais e suprimentos para divulgação da Comunicação Social do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica**”, coincidindo integralmente com a necessidade ora apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, verifica-se a perfeita aderência entre a contratação em questão e o planejamento estratégico da Unidade, o que reforça a legalidade, a previsibilidade e a economicidade do processo, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos materiais institucionais proporcionará benefícios diretos e indiretos ao 2º BtlProtDefNBQR, especialmente no âmbito da Comunicação Social, relações públicas e representação institucional, destacando-se:

- **Fortalecimento da imagem institucional** da Organização Militar, por meio da utilização de materiais padronizados, de qualidade e alinhados à identidade visual da Marinha do Brasil;
- **Aprimoramento das atividades de relações públicas**, possibilitando melhor recepção de autoridades civis e militares, além de maior eficiência na condução de eventos institucionais e cerimoniais;
- **Valorização do efetivo**, por meio da disponibilização de panóplias e placas de homenagem, contribuindo para o reconhecimento profissional e preservação das tradições militares;
- **Aumento da capacidade operacional da Comunicação Social**, com a utilização de insumos (filamento 3D e papel fotográfico) que permitem a produção interna de materiais institucionais, reduzindo a dependência de contratações externas;
- **Redução de custos operacionais**, decorrente da produção interna de materiais e da aquisição planejada, evitando contratações emergenciais e com menor economicidade;
- **Agilidade no atendimento das demandas institucionais**, garantindo pronta disponibilidade de materiais para eventos, visitas, entrevistas e demais atividades protocolares;
- **Padronização dos materiais institucionais**, assegurando uniformidade na apresentação da Organização Militar em diferentes contextos;
- **Melhoria na comunicação com o público interno e externo**, por meio da produção de materiais visuais e institucionais de maior qualidade;
- **Conformidade com os princípios da administração pública**, especialmente economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das atribuições institucionais do 2º BtlProtDefNBQR, elevando o nível de organização, representação e comunicação da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

I - O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação da aquisição e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

II - O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

I - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

II - O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável, necessária e adequada** para atender às demandas da Seção de Comunicação Social do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica.

A solução proposta mostra-se viável sob os aspectos:

- **Técnico**, considerando que os materiais especificados atendem plenamente às necessidades institucionais, com requisitos compatíveis com os padrões exigidos pela Marinha do Brasil;
- **Operacional**, tendo em vista que os itens serão empregados diretamente nas atividades de comunicação social, cerimonial, relações públicas e produção interna de materiais institucionais, contribuindo para maior eficiência e autonomia da Organização Militar;
- **Orçamentário**, uma vez que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, observando os princípios da economicidade e razoabilidade;
- **Mercadológico**, considerando que há ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, não havendo restrições à competitividade;
- **Administrativo**, por estar alinhada ao planejamento das contratações e às necessidades institucionais do Batalhão.

Dessa forma, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo por meio de dispensa eletrônica, nos termos da legislação vigente, visando assegurar o atendimento eficiente das demandas institucionais do 2º BtlProtDefNBQR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL LIMA CUNHA

Equipe de apoio

DARCI LEANDRO CRUZ

Encarregado do Setor Requisitante

RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA

Autoridade competente